

EM 22/04/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

"Legislativo forte e atuante"

Gestão 2019/2020

CNPJ 03.890.746/0001-06

ILMº SR. CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Md. Prefeito Municipal de Tacuru-MS

REQUERIMENTO Nº 009/2020.



Os Vereadores que esta subscrevem, na forma Regimental após ouvido o Colendo Plenário, vem por meio deste REQUERER, que Vossa Senhoria envie a esta Casa de leis explicação dos motivos que não está sendo pago INSALUBRIDADE aos ACS E ACE de nosso Município, sendo que de acordo com Lei Federal nº 11.350/2006, no parágrafo 3º do artigo 9º, ampara todos estes profissionais, pois os mesmos estão expostos rotineiramente a doenças infecto contagiosas, ao sol, a chuva, e a sua integridade física e psíquica ficam vulneráveis, sujeitos constantemente ao contágio não somente agora com o COVID-19, e a outras doenças como tuberculose gripe e outras mais que podem ser adquiridas através do contato físico.

REQUEREMOS então ao Sr. Prefeito Municipal que este adicional seja pago já neste pagamento de abril, tendo em vista que a muito tempo estes profissionais não estão recebendo o mesmo.

REQUEREMOS também, que Vossa Senhoria nos informe os motivos que estes profissionais não recebem o Adicional de férias que é de direito a todos Além da remuneração mensal a qual o trabalhador tem direito durante o período das férias, o empregador deve pagar um adicional que corresponde a 50% do salário do empregado, de acordo com o Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

N. Termos

P. Deferimento,

Tacuru-MS, em 22 de abril de 2020.

Vereadores:

DAIANA NERIS DE SOUZA PEDROTTI

VALINO GOULARTE GOMES

JOSE ANTONIO DE SOUZA

HELICIO REGIS VILDES SANCHES

JOÃO MIGUEL FERNANDES

VALMIR OTILIO DA SILVEIRA

ANDERSON MACIEL MARQUES

LUZIA MONTIEL

